PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Publicação:- Jornal "Tribuna da Cidade". nº 434. Em, 30/06/1977.

L E I Nº 12/77

SÚMULA: Considera de Utilidade Pública a Fundação de Ensino Técnico - de Apucarana.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO - MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - É considerada de Utilidade Pública a FUNDAÇÃO DE ENSINO - TÉCNICO DE APUCARANA (FETAP), entidade legalmente constituída com estatutos registrados no Cartório de Títulos e Documentos de Apucarana, sob nº 10 do livro "A", em 29/07/76.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, em 28 de junho de 1.977.-

VOLDIKIR MAISTROVICZ
Prefeito Municipal

ANTONIO VIEIRA FILHO
Diretor do Deptº de Administração

PROCESSO 015
PROJETO DE LEI 015/77